GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SESAU-CUE

Parecer nº 177/2026/SESAU-CUE

De: SESAU-CUE
Para: SESAU-SDTECS

Processo SEI nº: 0036.029166/2026-48

Chamamento Público: 90602/2025/COESP/SUPEL/RO (72833817)

Termo de Referência: 72646347

Com cordiais cumprimentos, trata-se de análise documental preliminar da Qualificação Técnica para prosseguimento do procedimento de credenciamento da empresa HOSPITAL SAMAR - filial Cacoal, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ nº00.894.710/0006-17, com sede na Avenida São Paulo, n° 2326 na cidade de Cacoal – RO, no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO No 90602/2025/CEL/SUPEL/RO LEITOS CLÍNICOS (ADULTO).

A habilitação de leitos no Sistema Único de Saúde (SUS) é um processo rigoroso e não se limita apenas à entrega de papéis ou à existência física de uma cama hospitalar. Ela exige o cumprimento simultâneo e cumulativo de critérios burocráticos e práticos.

Inoperacionalidade da Infraestrutura Física: A constatação registrada no Relatório de Fiscalização (SEI nº 75191645) comprova que o estabelecimento não dispõe, no momento, de infraestrutura física concluída e apta ao funcionamento imediato dos leitos pleiteados, conforme previsto no Termo De Referência item 5.3 - a.

Inobservância do Prazo de Diligência: A ausência de manifestação da instituição ao chamado oficial impede a administração pública de aferir a previsão temporal de conclusão das obras e inviabiliza o planejamento de nova vistoria técnica.

Impossibilidade de Deferimento Condicionado: A concessão de habilitação a estabelecimento cujos leitos encontram-se inoperantes descumpre os ditames do Termo de Referência (SEI nº 72646347) e os princípios fundamentais da administração pública, mormente os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência e interesse público.

Concluímos que a impossibilidade de validação da infraestrutura física *in loco* por estar o estabelecimento em obras (SEI nº 75191645 e 75201514) e o não atendimento da Diligência emitido para apresentação do cronograma de obras no prazo de concessão (75874771).

Esta comissão técnica manifesta-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO e declara a empresa **INAPTA** no presente determinado procedimento de credenciamento.

Encaminhe-se para conhecimento, homologação da decisão de inabilitação e publicação da notificação do resultado ao interessado, com o subsequente arquivamento dos autos, ressalvado o direito

de eventual nova solicitação quando a infraestrutura estiver concluída e totalmente operacional.

Portaria nº 3812 de 06 de julho de 2026				
COMISSÃO TÉCNICA				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	Enfermeira	******502	Presidente da Comissão	SESAU-CUE
CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	Enfermeira	******721	Membro da Comissão	SESAU-CDCC
NAYARA LETÍCIA ALVES DE SOUZA	Chefe de Núcleo	******542	Membro da Comissão	SESAU-GRS IV
SUZEMAR FERREIRA MOREIRA	Técnica em Enfermagem	******481	Membro da Comissão	SESAU-GRS I

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Gerente Núcleo de Nefrologia
CDCC/SDTECS/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA** , **Técnico(a)**, em 28/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**, **Chefe de Unidade**, em 29/09/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76940474** e o código CRC **6FC563D8**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.029166/2026-48 SEI nº 76940474